



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO, PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022.”

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, créditos adicionais suplementares até o limite de valor **R\$ 3.782.000,00** (três milhões e setecentos e oitenta e dois mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias para atendimento de despesas classificáveis sob as seguintes naturezas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	04.122.0002.2002.3.1.90.94 – Ficha nº 003	R\$ 60.000,00
02.01	04.122.0002.2002.3.3.90.39 – Ficha nº 007	R\$ 60.000,00
02.01	08.244.0011.2062.3.3.90.30 – Ficha nº 014	R\$ 20.000,00
02.02	04.122.0002.2006.3.3.90.39 – Ficha nº 029	R\$ 300.000,00
02.04	15.452.0003.2011.3.1.90.94 – Ficha nº 046	R\$ 40.000,00
02.04	15.452.0003.2011.3.3.90.30 – Ficha nº 048	R\$ 400.000,00
02.07	12.361.0006.2018.3.3.90.30 – Ficha nº 091	R\$ 100.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.1.90.94 – Ficha nº 102	R\$ 45.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 104	R\$ 150.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 105	R\$ 100.000,00
02.07	12.361.0006.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 106	R\$ 100.000,00
02.07	12.365.0006.2021.3.3.90.30 – Ficha nº 120	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0006.2021.3.3.90.39 – Ficha nº 122	R\$ 20.000,00
02.07	12.365.0006.2022.3.3.90.30 – Ficha nº 132	R\$ 30.000,00
02.07	12.365.0006.2022.3.3.90.39 – Ficha nº 134	R\$ 30.000,00
02.07	12.361.0006.2025.3.1.90.94 – Ficha nº 143	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 196	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 197	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 198	R\$ 20.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 199	R\$ 30.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 200	R\$ 50.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 201	R\$ 100.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 202	R\$ 150.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 203	R\$ 20.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 204	R\$ 20.000,00
02.07	12.306.0006.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 205	R\$ 50.000,00
02.09	27.812.0009.2046.3.3.90.30 – Ficha nº 222	R\$ 20.000,00
02.09	27.812.0009.2046.3.3.90.46 – Ficha nº 225	R\$ 10.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.1.90.94 – Ficha nº 235	R\$ 67.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 237	R\$ 500.000,00



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 238	R\$ 150.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.30 – Ficha nº 239	R\$ 400.000,00
02.10	10.301.0010.2048.3.3.90.39 – Ficha nº 244	R\$ 400.000,00
02.10	10.304.0010.2053.3.3.90.30 – Ficha nº 285	R\$ 40.000,00
02.11	08.243.0011.2054.3.3.90.30 – Ficha nº 303	R\$ 30.000,00
02.12	08.244.0011.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 324	R\$ 100.000,00
Total do Crédito		R\$ 3.782.000,00

Art. 2º Os créditos serão abertos por decreto do Executivo, até o limite definido no artigo 1º desta Lei, e serão cobertos com os recursos resultantes sobre a programação da receita estimada para o exercício, conforme dispõe os incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 033/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

**Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
Anderson Rodrigo Alexandre**

Nobres Vereadores;

Encaminhamos o referido projeto de lei a esta Câmara Municipal, que dispõe de autorização a este Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

A autorização Legislativa visa proporcionar as adequações no orçamento vigente, e os créditos a serem abertos se destinam à manutenção dos serviços públicos em geral, nas áreas de administração, serviços urbanos, saúde, educação e lazer.

Os créditos adicionais suplementares visam atender Obras e Instalações, Serviços, Indenizações de Servidores, Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo.

Dessa forma, queiro que a referida proposição seja apreciada em regime de **urgência, urgentíssima**, convocando, para tanto, uma **sessão extraordinária**, porquanto estamos diante de uma situação em que o seu adiamento representaria um grave prejuízo à coletividade Catiguaense.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal